



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XXIV – Edição Especial – Lei Municipal N.º 171/97 – 26 de dezembro de 2024 – Tiragem: 50



PREFEITURA DE
Curral Velho

LEI MUNICIPAL Nº 547 /2024

DISPÕE	SOBRE
DENOMINAÇÃO DO PLENÁRIO DA	CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.	

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL VELHO/PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Plenário Vereador Antônio Jailson Alves (Antônio Carnaúba), o órgão máximo de deliberação da Câmara Municipal de Curral Velho/PB.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curral Velho/PB, 26 de dezembro de 2024.

Tácio Samuel Barbosa Diniz

Tácio Samuel Barbosa Diniz

Prefeito Municipal